



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU – FECLI
DIREÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – FECLI

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO
PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

I. OBJETIVO

Selecionar até 07 (sete) estudantes bolsistas e 06 (seis) estudantes voluntários para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual do Ceará (PET/UECE) da FECLI. Os estudantes selecionados deverão necessariamente dos cursos de graduação da FECLI.

II. PROGRAMA

O PET/UECE constitui-se em um programa de educação tutorial, desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos estudantes, sob a orientação de um professora tutora, condições para a realização de atividades extracurriculares, que possam complementar a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, o que permite uma formação global.

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista (voluntário) terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista quando preencha os requisitos e critérios para ser bolsista FECOP.

Compete ao Membro Bolsista e Membro Voluntário:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU – FECLI
DIREÇÃO



extensão;

- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPCs igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

As reuniões administrativas e de planejamento serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividades dos Membros Bolsistas e Voluntários, independentemente da presença ou não do tutor, em qualquer dia ou horário definido para a reunião, desde que seja gerada uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o estudante candidato(a) a Membro Bolsista e/ou Voluntário(a) são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPCs igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda que o candidato(a) esteja aprovado no CadFECOP da UECE.

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

Bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), custeada com recursos do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU – FECLI
DIREÇÃO



FECOP¹, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 10 meses, entre março e dezembro de 2021. Após este período as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista ou Voluntário(a) far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPCs inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

Em caso de desligamento dos bolsistas remunerados estes serão substituídos pelos bolsistas voluntários segundo sua ordem de classificação desde que os mesmos permaneçam vinculados ao PET com as presenças devidas a todos os membros participantes do Programa.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma gratuita via formulário Google online disponível no link abaixo nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A). Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Link para inscrição: <https://forms.gle/c5XYQV9YJQXDdExF9>

Para a inscrição, todos os candidatos deverão apresentar:

1. Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
3. Declaração de Matrícula do Semestre Atual;

¹ O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU – FECLI
DIREÇÃO



4. *Currículo Vitae* (com no máximo duas laudas) com as cópias das comprovações em anexo (certificados, declarações, dentre outros);
5. Foto 3x4;
6. Comprovante Cadastro FECOP 2021 (somente para candidatos a Bolsistas)

VI. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 fases (de igual peso), conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor do PET-UECE e um outro professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica.

Primeira fase (Classificatória E Eliminatória)

Realizar uma redação sobre a cultura empreendedora no ambiente universitário. A mesma deverá ser respondida no seguinte link <https://forms.gle/4aAqHGox5afLDmJk9> **dia 03 de março de 2021**, no horário de **14:00 às 17:00 horas**.

A redação precisará levar em conta a criatividade, a interdisciplinaridade e a contextualização com a realidade local. Estará classificado para a fase posterior o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0.

Segunda fase (Classificatória)

Entrevista Individual: ocorrerá nos dias 09 de março de 2021 (14:00 às 17:00) via *Google meet* em link a ser enviado aos candidatos selecionados na primeira fase. A análise do *Currículo Vitae* e do histórico escolar do curso de graduação fará parte desta fase. O estudante poderá ainda ser questionado sobre seu rendimento acadêmico, evidenciado pelas notas e frequências constantes no histórico escolar, bem como sua produção acadêmica, interesse e disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa. Os bolsistas veteranos acompanharão todo o processo seletivo.

A Nota Final do candidato será a média, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final. Serão indicados para assumirem as 07 vagas de Bolsistas os 07 primeiros candidatos com maiores médias que estejam no perfil de bolsistas.

Serão indicados para voluntários, os 06 candidatos seguintes pela ordem decrescente nas médias do certame.

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete).

VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sociofamiliar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU – FECLI
DIREÇÃO



VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seleção terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Iguatu, 24 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Lázara Silveira Castrillo
Tutora do Grupo PET/UECE da FECLI

Prof. Dr. Fernando Roberto Ferreira Silva
Diretor da FECLI/UECE
(Portaria 971/2020)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU – FECLI
DIREÇÃO



ANEXO A – Cronograma

Atividades	Datas
Período de inscrição	26/02 a 02/03/2021
I Etapa – Redação sobre cultura empreendedora na universidade	03/03/2021 (14 às 17h)
Divulgação das notas da I Etapa	04/03/2021
Recurso contra as notas da prova escrita	05/03/2021
Resultado do Recurso contra as notas da prova escrita e divulgação do cronograma de realização das entrevistas	08/03/2021
II Etapa - Entrevistas	09/03/2021 (14:00 às 17:00)
Divulgação das notas da II Etapa	10/03/2021
Recurso contra as notas da II Etapa	11/03/2021
Resultado do recurso e resultado final	12/03/2021